

COMUNICADO N° 02/2025 - RETIFICADO

Informações sobre a Convocação para Efetivação de Matrícula, Assinatura do Termo de Compromisso e Início do Programa de Residência

O Instituto Verbena/UFG informa que a convocação e o envio de informações/orientações sobre a efetivação de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso estão sendo realizados por meio do e-mail residencia.ti.escoladepos@ufg.br, conforme o cronograma do Edital. Como ressaltado no Comunicado N° 01/2025, solicitamos aos(às) candidatos(as) que se atentem à caixa de entrada e ao spam do e-mail para garantir o recebimento das informações.

Para os(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Tecnologia da Informação, conforme o resultado final, as instruções e cronograma abaixo devem ser seguidos.

Leitura do Decreto Judiciário N° 3.122/2024:

Antes de prosseguir, solicitamos que leia o [Decreto Judiciário N° 3.122/2024](https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/772014/3122202024) (disponível em: <https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/772014/3122202024>). Este documento contém informações importantes sobre o Programa de Residência em Tecnologia da Informação – PRTI, incluindo normas, atividades, obrigações, jornada de trabalho, bolsa residência, e requisitos para a obtenção do certificado de conclusão da Residência.

Prazos para envio de documentos e início das atividades:

De 20/01/2025 a 24/01/2025: Envio de documentos para a matrícula na UFG

Você deve enviar os seguintes documentos para o e-mail residencia.ti.escoladepos@ufg.br:

1. Documento de Identificação - Frente e verso de uma das seguintes opções:
 - Carteira de Identidade
 - Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais)
 - Carteira Nacional de Habilitação
 - Outros documentos de identificação válidos, conforme mencionado no edital.
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): Comprovante de situação cadastral, disponível na Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
3. Diploma de Curso Superior: Declaração de conclusão de curso não será aceita.
4. Certidão de Quitação Eleitoral: Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>).
5. Comprovante de Endereço: Em nome do(a) candidato(a) ou de parente próximo, com dados atuais (com data de emissão de até três meses).
6. Certificado de Alistamento Militar: Para candidatos do sexo masculino, conforme a faixa etária estabelecida.
7. Currículo Lattes atualizado e publicado na Plataforma Lattes - CNPq (<https://www.lattes.cnpq.br/>).
8. Dados Bancários: Enviar comprovante em PDF (extrato da conta corrente ou imagem do cartão do banco), contendo os dados bancários de agência e conta corrente em nome do(a) candidato(a), para recebimento da bolsa-residência.

Lembre-se de que a matrícula não poderá ser feita de forma condicional ou extemporânea, e a documentação deve estar completa e legível.

De 20/01/2025 a 27/01/2025: Envio de documentos para o TJGO

Não será necessário entregar as cópias impressas para o TJGO; você deve enviar os seguintes documentos para o e-mail secresidenciati@tjgo.jus.br:

1. Comprovante de endereço: em nome do(a) candidato(a) ou de parente próximo, com dados atuais (com data de emissão de até três meses).
2. Declaração de que não atua como residente em outra **instituição pública** ou **privada** (conforme modelo enviado por e-mail ou disponível no site <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2024/residencia-ti-tjgo/>).
3. Declaração de que **não é servidor público** (conforme modelo enviado por e-mail ou disponível no <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2024/residencia-ti-tjgo/>).
4. Documento de Identificação - Frente e verso de uma das seguintes opções:
 - Carteira de Identidade
 - Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais)
 - Carteira Nacional de Habilitação
 - Outros documentos de identificação válidos, conforme mencionado no edital.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) e estadual (conforme seu respectivo domicílio).
6. Certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio.
 - a) Certidão negativa CRIMINAL do 1º grau da Justiça Federal - Seção Judiciária: TRF com jurisdição sobre o domicílio do(a) candidato(a) (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>).
 - b) Certidão negativa CRIMINAL do 2º grau da Justiça Federal Seção Judiciária: TRF com jurisdição sobre o domicílio do(a) candidato (a) (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>).
 - c) Certidão negativa CRIMINAL do 1º grau da Justiça Estadual ou Distrital: Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o **domicílio** do(a) candidato (a). **Observação:** sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte link para obter a referida certidão: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>
 - d) Certidão negativa CRIMINAL do 2º grau da Justiça Estadual ou Distrital: Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) candidato (a).
Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte link para obter a referida certidão (escolha a opção “Criminal”): <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>.
7. Certidão negativa criminal eleitoral emitida pela Justiça Militar Estadual, pela Justiça Militar da União e pelo Tribunal Superior Eleitoral.
 - a) Certidão negativa do 1º grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital: a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) candidata(o), se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça.
Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 1º grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos criminais em tramitação na Auditoria Militar e nos Juizados Especiais Criminais.

- b) Certidão negativa do 2º grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital: a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) candidata(o), se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça.

Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 2º grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos da Justiça Militar Estadual de competência do 2º grau de jurisdição.

Para ter acesso ao sistema de certidões, basta acessar o site www.tjgo.jus.br e clicar em seção de serviços (lado esquerdo do site). Em seguida, em "Emissão de Certidões" e, por fim, em "Certidão Nada Consta". São solicitados o nome da pessoa interessada, o CPF, nome da mãe e data de nascimento, além do tipo de área desejado.

- c) Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>.
- d) Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>.

8. No caso de pessoa com deficiência, atestado médico em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), podendo submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário.

Dúvidas em relação aos documentos, referentes ao TJGO, devem ser enviadas para o e-mail secresidenciati@tjgo.jus.br.

A ausência de apresentação dos documentos exigidos resultará na impossibilidade de sua admissão no Programa, levando à convocação dos candidatos constantes no cadastro de reserva.

27/01/2025: Celebração do Termo de Compromisso

No dia 27/01/2025, às 09:00, **compareça presencialmente** ao TJGO (Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste - Goiânia / Goiás) para a assinatura do Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo, conforme o referido Edital e o Decreto Judiciário N° 3.122/2024 (em anexo). Este documento será preenchido pela equipe do Programa e será disponibilizado em formato impresso (via física) para ser assinado pelo(a) candidato(a) no momento da apresentação do residente.

Não será permitido o trancamento de matrícula neste curso, de acordo **com o Edital**.

O pagamento da bolsa-residência será imediatamente suspenso e ocorrerá a rescisão do Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo do(a) residente, nas hipóteses descritas no Decreto Judiciário N° 3.122/2024. Nestes casos, o(a) residente fica obrigado(a) a restituir ao TJGO, integralmente, o valor percebido a título de bolsa-residência.

Atividades de Integração (27/01/2025 a 07/02/2025):

Durante este período, **na modalidade presencial**, ocorrerão aulas e palestras obrigatórias das 13:00 às 19:00, no TJGO, com foco na recepção e integração dos residentes e esclarecimentos sobre o Programa.

Em relação à modalidade de execução das atividades no Programa de Residência em Tecnologia da Informação - PRTI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)

Conforme o Decreto Judiciário N° 3.122/2024, que institui o PRTI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO):

"Art. 5º O aporte teórico necessário ao desenvolvimento no âmbito do PRTI será ministrado, prioritariamente, de forma remota, e as atividades práticas poderão ser presenciais ou remotas, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa do TJGO.

(...)

Art. 11. O(a) residente deverá receber orientações teóricas e práticas sobre a atuação do Poder Judiciário ao longo do programa, contando com um preceptor na unidade onde desempenhará suas atividades.

*Parágrafo único. As atividades do(a) residente poderão ser desempenhadas presencialmente, de forma remota ou híbrida, **a critério do preceptor**, levando-se em consideração, para tanto, as necessidades de cada um dos **projetos desenvolvidos pelo TJGO.**"*

Destacamos ainda que o Edital de Abertura N° 001/2024 trouxe as mesmas informações já previstas no Decreto:

"1.5 As atividades teóricas serão ministradas pelo INF-UFG de forma online (pela Internet).

1.6 As atividades práticas do(a) residente poderão ser desempenhadas presencialmente, de forma remota ou híbrida, a critério do TJGO.

1.7 O residente deverá comparecer presencialmente ao TJGO para desenvolvimento de reuniões de alinhamento dentre outras atividades, sempre que for solicitado.

1.8 O(A) candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e convocado(a) de acordo com critérios estabelecidos neste edital, firmará Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo a ser celebrado entre o(a) Residente e o TJGO, representado pelo titular da unidade em que o(a) residente desempenhará suas atribuições, nos termos definidos no plano geral de atividades.

(...)

*2.3.9 As atividades práticas supervisionadas serão realizadas no formato de treinamento em serviço, compondo parte da dedicação de 30 (trinta) horas semanais (carga horária que inclui as aulas teóricas e atividades práticas), podendo ser **desempenhadas presencialmente**, de forma remota ou híbrida, **a critério do preceptor (TJGO)**, levando-se em consideração, para tanto, as necessidades de cada um dos projetos desenvolvidos pelo TJGO."*

IMPORTANTE:

- 1) Em conformidade com o disposto no Decreto e no Edital, o Programa de Residência em Tecnologia da Informação será realizado no período de **27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027**, **"na modalidade presencial"** (*conforme Decreto Judiciário N° 3.122/2024), no **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, no endereço da Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, **na cidade de Goiânia - Goiás**, em uma jornada de **6 horas diárias** (30 horas semanais), de **segunda a sexta**, período **vespertino**.

- 2) O processo seletivo inclui a formação de um cadastro de reserva, que será conduzido conforme as disposições previstas no Edital, em alinhamento com o cronograma e suas cláusulas.
- 3) O pagamento da bolsa-residência será imediatamente suspenso e ocorrerá a rescisão do Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo do(a) residente, nas hipóteses descritas no Decreto Judiciário N° 3.122/2024. Nestes casos, o(a) residente fica obrigado(a) a restituir ao TJGO, integralmente, o valor percebido a título de bolsa-residência.

Goiânia, 21 de janeiro de 2025.

Instituto Verbena/UFG